

RECEBIDO

Dat 15/08/23

Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 958 300.230-44



Aprovado por Unanimidade

Em: 14/08/23

[Signature]
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 038/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 038/2023
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA
Lagoão/RS, 28 de julho de 2023.**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei do quadro de cargos deste município (Lei nº 631/2006) com o fim de criar 02 (dois) cargos de médicos com carga horária de 20 horas semanais com alteração do coeficiente de apuração do vencimento e ao mesmo tempo em que extingue os 02 (dois) cargos existentes de 40 horas semanais.

A referida autorização vem para suprir uma necessidade Municipal com o fim de ao menos tentar atrair profissionais médicos a serem contratados mediante concurso público, haja vista que a tempo o TCE-RS já vem apontando tal falta em nosso município, de forma que com carga horária de 40 h/s até então não conseguimos profissionais para trabalhar em nosso município na qualidade de servidor.

Por fim, a nomeação pretendida, atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que o impacto já está incluso no orçamento vigente.

Esperando contar com a apreciação de V. Excelências e aprovação do referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e de distinta consideração.

[Signature]
**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXMO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOÃO-RS**

Aprovado por Unanimidade

Em: 14/08/2023


Cirano
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n° 038/2023

Autoriza o Poder Executivo a alterar o quadro de cargos deste município, artigo 5º, II da Lei Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006, para reduzir a carga horária e coeficiente do cargo de Médico e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou o presente Projeto de Lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o quadro de cargos deste município, artigo 5º, II da Lei Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006, para reduzir a carga horária e coeficiente do cargo de Médico, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CARGOS	NÍVEL/PADRÃO	COEFICIENTE
MÉDICO	02	16	14.5

Art. 2º. A carga horária a ser cumprida pelo médico será de 20 h/s (vinte horas semanais).

Art. 3º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 28 de julho de 2023.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL